



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 090/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO, nos termos da LEI Nº 8.666/93 e LEI Nº 10.520/2002, O Senhor FABIO JOSÉ HUMENIUK, Para o Exercício da Função de **PREGOEIRO** do Município de Cruzmaltina- Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando Revogada a portaria nº 002/2021 de 04/01/2021.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Maio de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal